



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1798, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Esportiva Aurenny III.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Esportiva Aurenny III, CNPJ 07.422.266/0001-71, com sede na Rua 44, Quadra 157, Lote 20, Jardim Aurenny III, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas